

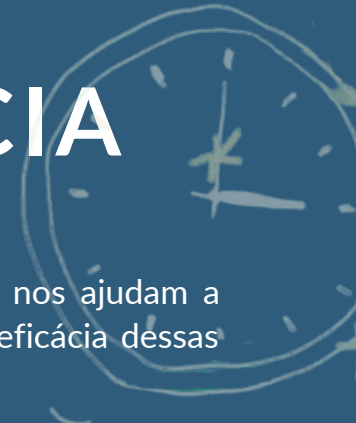


DADOS E OS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

POSICIONAMENTO COLETIVO



É HORA DE DAR IMPORTÂNCIA AOS DIREITOS HUMANOS!



Os dados desempenham um papel crucial na concretização dos direitos humanos porque nos ajudam a entender sua situação atual, a tomar decisões fundamentadas sobre políticas e a avaliar a eficácia dessas políticas. Existe, porém, uma **discrepância, uma lacuna entre os dados dos direitos humanos**.

Os Dados Não São Objetivos ou Neutros. São Inerentemente Políticos

Os processos da coleta de dados a nível global e nacional frequentemente excluem as comunidades afetadas e os grupos marginalizados, os tornando invisíveis aos olhos de elaboradores de políticas e de agentes poderosos resultando em uma marginalização ainda maior. Mesmo quando coletados, os dados relevantes com frequência não estão disponíveis às comunidades de maneira a permitir sua utilização em processos importantes de tomada de decisões. A coleta dos próprios dados quando realizada pelas comunidades com o objetivo de influenciar decisões que as afetem diretamente é geralmente ignorada e considerada não objetiva e confiável.

Dos Direitos Humanos aos Direitos do Consumidor: Como a Digitalização Alterou o Equilíbrio do Poder

A digitalização de todos os aspectos de nossa vida proporcionou às empresas de tecnologia um poder enorme sobre os dados dos indivíduos causando implicações sérias nos processos públicos de tomada de decisões. **Dados produzidos comercialmente consideram as pessoas como consumidores e não como detentores de direitos**, e não podem substituir a coleta de dados baseados nas comunidades. Como consequência, ocorre um desequilíbrio de poder significativo nas práticas e políticas públicas que afeta a vida das pessoas. O problema exige uma atenção urgente dos defensores dos direitos humanos e da justiça social.

Rompendo as Barreiras da Exclusão de Dados

Posicionamento Coletivo sobre os Dados e os DESC busca reafirmar o papel dos estados na produção de dados precisos, representativos e relevantes para a elaboração de políticas. Busca também regulamentar o setor privado visando a proteção dos direitos humanos. O posicionamento é um **ponto de referência** concreto para que a sociedade civil possa apoiar e defender os dados centrados nos detentores dos direitos e nas comunidades afetadas possibilitando processos de tomadas de decisões mais inclusivos, democráticos e eficazes.

CINCO PRINCÍPIOS DE UMA ABORDAGEM DOS DADOS BASEADA NOS DIREITOS HUMANOS

1. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O dever legal de erradicar todas as formas de discriminação requer que os estados colem dados representativos que captem a situação e as necessidades de grupos diversos, e destaquem os padrões de desigualdade no usufruto dos direitos econômicos, sociais e culturais. Com esse propósito os estados devem produzir **dados desagregados em subcategorias, como gênero, deficiências, idade, etnia e identidade religiosa, situação econômica, localidade e outras**, e garantir que os portadores de direitos possam se identificar quando representados nos dados. Os dados não segmentados ocultam diferenças significativas entre os grupos e levam a decisões que não abordam as necessidades de todos.



2. DADOS DE ALTA QUALIDADE

Os estados têm a obrigação de coletar dados de direitos humanos de alta qualidade. Para isso, os dados devem apresentar certas características como a relevância, a atualidade, a precisão, a integralidade e a consistência, além de abordar todos os aspectos dos direitos econômicos, sociais e culturais, inclusive a **experiência do indivíduo** ao desfrutar desses direitos. É preciso que os estados utilizem **indicadores de direitos humanos relevantes, diversifiquem os recursos** e tipos de dados, e **incrementem o uso de dados qualitativos que reflitam as perspectivas vivenciadas**.



3. PARTICIPAÇÃO

Os dados devem possibilitar significativamente a participação de todos, particularmente de grupos marginalizados, na definição de decisões que afetem os direitos econômicos, sociais e culturais (DESC). Com esse propósito, as **comunidades devem poder determinar os planos** de quais tipos de dados oficiais são coletados e disponibilizados, e de como suas perspectivas devem ser refletidas. Adicionalmente, as comunidades devem ser posicionadas de maneira a **executar seu próprio monitoramento** e iniciativas de coleta de dados livres de ameaças, assédio ou interferência do estado, agentes corporativos e outras entidades poderosas. É crucial que os órgãos públicos reconheçam os dados coletados pelas **comunidades como legítimos e válidos**, e que os resultados sejam levados em conta na tomada de decisões públicas.



4. TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE DE INFORMAÇÕES

Os detentores dos direitos têm o direito de acessar as informações de interesse público, inclusive informações e dados sobre o status dos seus DESC, e os passos tomados pelo estado para cumprir os deveres referentes aos direitos. As informações e os dados devem ser **acessíveis e estar disponíveis publicamente**, ou seja, todos os detentores de direitos devem entendê-los e usá-los sem discriminação. Os interessados no acesso às informações públicas devem fazê-lo com segurança e sem ameaças, danos ou riscos.



5. PRIVACIDADE

Os dados dos direitos humanos devem ser produzidos e utilizados de forma a proteger os direitos à **privacidade e à segurança do indivíduo**. O direito à privacidade deve ser garantido em todas as capacidades do estado implicadas na coleta e no processamento de dados, seja com o propósito da elaboração de políticas e da tomada de decisões referentes ao DESC ou no fornecimento de serviços públicos que os apoiem.



PARA O QUE E A QUEM SE APLICAM OS CINCO PRINCÍPIOS?

Os cinco princípios para uma abordagem dos dados baseada nos direitos humanos foram criados com base nos deveres relacionados aos direitos econômicos, sociais e culturais, mas são também relevantes aos direitos civis, ambientais e políticos.

OS PRINCÍPIOS APLICAM-SE:

- Aos dados oficiais sobre os direitos econômicos, sociais e culturais produzidos pelos estados - incluindo entidades como as agências de estatísticas nacionais; os ministérios e departamentos responsáveis pelos direitos econômicos, sociais e culturais.
- Aos agentes não estatais que assumem responsabilidades características de um estado, tal como o fornecimento de serviços públicos.
- Aos dados produzidos confidencialmente que possam impedir ou dificultar o usufruto dos direitos econômicos, sociais e culturais.



Por Trás das Câmeras: A Criação do Posicionamento Coletivo da Rede-DESC

A **Rede-DESC** – Rede Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais é uma rede global composta de mais de 280 ONGs, movimentos sociais e defensores em 75 países comprometida a desenvolver um movimento global que visa tornar os direitos humanos e a justiça social uma realidade para todos. O [Grupo de Trabalho de Monitoramento](#) da Rede-DESC consiste de cerca de 40 organizações da sociedade civil com foco no monitoramento global dos direitos econômicos, sociais e culturais. Após dois anos (2020 a 2022) de discussões presenciais e virtuais, e de um processo de análise coletiva, o grupo elaborou o posicionamento baseado em análises legais e experiências de membros como pesquisadores e defensores de direitos humanos atuando em comunidades marginalizadas. O posicionamento foi publicado em março de 2022 e está disponível em [inglês](#), [espanhol](#), [francês](#) e [árabe](#).



Faça valer os direitos humanos

DIGITALIZE O CÓDIGO QR PARA LER A POSIÇÃO COMPLETA OU VISITE:

www.bit.ly/makedatacount



REDE-DESC | WWW.ESCR-NET.ORG

